Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 098/2018 Processo: 0791/2018

Anteprojeto de Lei: 105/2018 Decreto:_____ Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 16/08/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F._____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Proj. de Lei 092/2018
Lei nº 1848, 22/08/18
Diário Oficial nº 609, pg 01

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____

O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - nº 609 Pontal do Paraná de 18 a 24 de agosto de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.847,DE 22 DE AGOSTODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 34.239,09 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 34.239,09 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 - Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0043.1119 - Construção de Unidade de Saúde - Programa Requalifica SUS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 34.239,09

Fonte de Recursos - 303 - Saúde/Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 34.239,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 303 - Saúde/ Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 34.239,09

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

ELINETE GUIMARÃES DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

105

LEI Nº 1.848,DE 22 DE AGOSTODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 - Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2186 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde/Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 303

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 100.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

ELINETE GUIMARÃES DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

40ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4° período, a ser realizada em 20 de agosto de 2018, após o encerramento da 39ª Sessão Extraordinária do dia 20/08/2018, em razão da dispensa do interstício conforme o Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno.

NOME	ASSINATURA
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

39ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4° período a ser realizada em 20 de agosto de 2018, às 17:00h.

NOME	ASSINATURA
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

Presidente

ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 17:00 HORAS.

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Rosine Rosa Borges. O Vereador. Osni Ceará. Justificou sua ausência. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 39ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário a leitura do Ofício Circular nº 021/2018 e do Edital nº 020/2018. **1º SECRETÁRIO:** Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias ,21,22 e 23 de agosto de 2018, às 17:00 horas. Fabiano Alves Maciel Presidente. Edital nº 020/2018 Fabiano Alves Maciel Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno, resolvo convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias ,21 ,22 e 23 de agosto de 2018, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 104/2018, que capeia a Mensagem nº. 97/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 790/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº. 1364, de 09 de dezembro de 2013. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 105/2018, que capeia a Mensagem nº. 098/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0791/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº106/2018, que capeia a Mensagem nº. 99/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 792/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 107/2018, que capeia a Mensagem nº. 100/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 780/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 34.239,09, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Presidente

. **PRESIDENTE:** Ordem do Dia. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 104/2018, que capeia a Mensagem nº. 097/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0790/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº 1364, de 09 de dezembro de 2013." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 105/2018, que capeia a Mensagem nº. 098/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0791/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de Cem Mil Reais, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 106/2018, que capeia a Mensagem nº. 099/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0792/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de Cento e Cinquenta mil reais, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 107/2018, que capeia a Mensagem nº. 100/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0780/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Conforme preceituei o inciso 3° do artigo 145 do regimento interno os Vereadores apresentaram o requerimento a dispensa do interstício do prazo de 24 horas pra que as Sessões que ocorreram nos dias, 22 e 23 de agosto sejam realizada logo após o termino desta. Está em Discussão o requerimento. Em votação. Os Vereadores. Que forem a favor permaneçam como está. Os que forem contra levantasse. Aprovado o requerimento.

Presidente

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. Marcando a próxima pra logo após o termino desta. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a Presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Weldson da Silva Brandão
2º Secretário

Presidente

40º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 17:00 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/08/2018, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Rosine Rosa Borges. O Vereador. Osni Ceará. Justificou sua ausência. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 40ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 104/2018.Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 105/2018. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 106/2018.Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 107/2018. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto.

Presidente

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel

Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha

1º Secretário

Weldson da Silva Brandão

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 034/2018-1L

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 091, 092, 093 e 094/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.848, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 303

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 100.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 092/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 303

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 100.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 22 de Agosto de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 54/2018.

HORA: 14h00min.

DATA: 17/08/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

RESOLVO CONVOCAR TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 104/2018, que capeia a Mensagem nº. 97/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 790/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera a Lei nº. 1364, de 09 de dezembro de 2013. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 105/2018, que capeia a Mensagem nº. 098/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0791/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº106/2018, que capeia a Mensagem nº. 99/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 792/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº107/2018, que capeia a Mensagem nº. 100/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 780/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 34.239,09, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 021/18.

Pontal do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

EDITAL Nº 020/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 104/2018, que capeia a Mensagem nº. 97/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 790/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera a Lei nº. 1364, de 09 de dezembro de 2013. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 105/2018, que capeia a Mensagem nº. 098/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0791/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº106/2018, que capeia a Mensagem nº. 99/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 792/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 107/2018, que capeia a Mensagem nº. 100/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 780/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 34.239,09, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 098/2018 – PGM/GAB

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0791/2018 Hora: 16:17
Data de Protocolo: 16/08/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 098/2018 - GAB-PGM

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 098/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem n° 097/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

MENSAGEM N° 098/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o pagamento de despesas com benefícios a servidores não concedidos à época.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, em sessão extraordinária, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 105 /2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 303

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 100.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Ofício nº. 098/2018 – PGM/GAB Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 098/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 097/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0791/2018 Hora: 16:17
Data de Protocolo: 16/08/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 098/2018 - GAB-PGM

MENSAGEM N° 098/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o pagamento de despesas com benefícios a servidores não concedidos à época.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, em sessão extraordinária, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI 105/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual Vinc. Sobre Rec. Impostos

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 303

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 100.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR